



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de Bebedouro industrial de coluna, conforme especificações técnicas constantes neste documento.

2. DO OBJETIVO

2.1 – Atendimento das necessidades dos servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (CMCI).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição é de suma importância, haja vista, que a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim visa melhorar o fornecimento de água aos servidores, vereadores e visitantes eventuais desta Casa de Leis.

3.2 - A aquisição faz-se necessário para atender a demanda, já que os aqui locados não são suficiente para atender com eficácia a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. Quantidade:

- 01 (UM) Bebedouro Industrial de Coluna;

4.2. Especificações:

- Bebedouro Industrial de Coluna;
- Com 2 torneiras;
- Material: Aço Inox (corpo e estrutura);
- Reservatório 25 Litros (Armazena 25 litros de água gelada);
- Voltagem: 110v;
- Medidas Aproximadas: 130 X 35 X 45 cm;
- Filtro incluso;
- Água filtrada e gelada;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- Aparador de água (pingadeira);
- Certificado pelo INMETRO;
- Baixo consumo de energia;
- Refrigeração por compressor que garante maior eficiência;
- Termostato com no mínimo 05 (Cinco) níveis para controle de temperatura;
- Reservatório atóxico;
- Com isolamento térmico.

4.3. O produto deve ser novo;

4.4. Entregue em embalagem lacrada e ter garantia legal de no mínimo 90 dias contra defeitos de fabricação e de funcionamento;

4.5. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)/

5.1 – A entrega do produto deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento) no endereço descrito no item 6.1

5.2 – O produto aqui solicitado deverá estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O produto deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim.

6.2 – O produto será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o licitante vencedor terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o recebimento do produto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Diretor Geral da CMCI, para o acompanhamento do serviço.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAL, CERTIDÃO DE DÉBITOS ESTADUAL, FGTS, CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL, CARTÃO CNPJ)

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 - É facultada às interessadas a realização de visita técnica ao local da entrega do equipamento.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do equipamento, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dille dos Santos.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 15 de Março de 2023

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100360039003000360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em 15/03/2023 11:24

Checksum: **2486CF41289C5E152FD2B24FBD406300FA7538DC9F34E4C9E68F52A118E43B5A**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100360039003000360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

